

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 34500594/2021**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 34500594/2021, referente ao produto: Queijo Minas Artesanal – Queijaria Santana – data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS, Fabricante: João Lúcio Xavier da Silva – Fazenda Barreira – Cruzeiro da Fortaleza/MG, por representar risco à saúde da população, em virtude do produtor João Lúcio Xavier da Silva não possuir queijaria registrada ou cadastrada no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme informado no OF.GIP. n. 20/2021.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 02/09/2021, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34597507** e o código CRC **06020C30**.